

**DECRETO Nº 12.935, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 6º da Lei nº 4.155, de 27 de dezembro de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 034/2023/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 15/02/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, na forma seguinte:

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>ANULAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
2023 10 1001 01 031 0185 2295 31901101 15000000	800.000,00	-
2023 10 1001 01 031 0185 1126 44905199 15000000	-	600.000,00
2023 10 1001 01 031 0185 2297 33901414 15000000	-	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>800.000,00</b>	<b>800.000,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
*Prefeito*